



**DECRETO Nº 11.458**  
**De 10 de agosto de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.043, de 10 de agosto de 2017:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para atender despesas com o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>22.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>22.01.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0084	Proteção Social Básica		
08.244.0084.2.546	Programa Primeira Infância – SUAS	R\$	352.500,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36	Outros serviços terceiros – pessoa física	R\$	151.250,00
3.3.90.39	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	R\$	151.250,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundo de recursos financeiros do Governo Federal, conforme Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016.

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional especial, na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC")

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 17/agosto/17 - Ano 112 – Nº 196.